PREFEITURA DE NORMANDIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA INTRODUÇÃO:

1.1 Este documento estabelece as normas específicas para o Serviço de Fornecimento de Links Dedicados para Acesso à Internet da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Normandia, em Normandia – RR.

2. DO OBJETO:

2.1 Constitui objeto do presente termo de referência a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de links dedicados para acesso à internet, com velocidade mínima 120 Mbps (cento e vinte megabit por segundo) para download e 120 Mbps (cento e vinte megabit por segundo) para Upload, 24h (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias da semana, incluindo suporte técnico, implantação e instalação, distribuídos em 06 (seis) pontos, pelo prazo de 12 (doze) meses**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Normandia;

2.2 Respectivas quantidades e preços máximos admitidos pela Secretaria Municipal de Saúde, estão contidos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PONTOS	UND.	QUANT.	MBPS	Valor Unit.	Valor Total
01	Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde – Rua: Pedro Camilo, s/n – Centro	Mês	12	20	R$ 71,13	R$ 17.071,20
02	Base descentralizada do SAMU – Rua: Chagas Peixoto, s/n – centro	Mês	12	10	R$ 71,13	R$ 8.535,60
03	Centro de Saúde Iracema Galvão – Av. Maurício Habert, 40 – Centro	Mês	12	50	R$ 71,13	R$ 42.678,00
04	Coordenação de Sistemas – Av: Mauricio Habert, s/n – Centro	Mês	12	20	R$ 71,13	R$ 17.071,20
05	Centro de Apoio a Saúde – Av: Mauricio Habert, s/n – Centro	Mês	12	10	R$ 71,13	R$ 8.535,60
06	Depto. De Vigilância em Saúde - Av: Mauricio Habert, s/n – Centro	Mês	12	10	R$ 71,13	R$ 8.535,60

07	Implantação e Instalação da Rede Óptica, incluindo os 06 locais de instalação e todos os equipamentos necessário e adequados ao funcionamento, cedidos em comodato por um período de 12(doze) meses. Podendo esse valor ser dividido por 12 vezes.	Serv.	06	pontos	R$ 3.613,33	R$ 21.679,98
VALOR GLOBAL						**R$ 124.107,18**

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1 A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de provedor de acesso à internet faz-se necessário para que esta SECRETÁRIA e demais setores que são interligados a mesma, possam usufruir dos benefícios oferecidos pela internet, especialmente no tange a eficiência no andamento dos procedimentos administrativos.

4. VALOR ESTIMADO:

4.1 Estima-se o valor global máximo em de R$ 124.107,18 (cento e vinte e quatro mil, cento e sete reais e dezoito centavos), conforme mapa comparativo de preços.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 Os recursos para essa contratação estão assegurados na classificação orçamentária abaixo:

Exercício: 2021

Unidade Orçamentária: 14002 - Gestão do Sus – Recursos Próprios

Projeto/Atividade: 10.122.0007:2020 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde - FMS

Elemento de Despesas: 339039 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1001

Unidade Orçamentária: 14001 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.301.0009:2024 – Incentivo Financeiro da APS – Capitação Ponderada

Elemento de Despesas: 339039 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1219

Unidade Orçamentária: 14001 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.301.0009:2129 – Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica - PAB

Elemento de Despesas: 339039 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1219
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.305.0012:2028 – Implementação de Ações de Vigilância Epidemiológica, Prevenção e Controle de Doenças – ACE
Elemento de Despesas: 339030 / 339039
Fonte de Recursos: 1219
Tipo de Empenho: Global

6. PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de transferência bancária para conta indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, Agência e número de Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito;
6.2 O valor e descrição contidos na(s) Nota(s) Fiscal(ais) deverão ser idênticos aos ofertados na proposta de preços apresentada na Licitação. Em caso de divergência, será estabelecido prazo para a CONTRATADA fazer a substituição desta(s) Nota(s) Fiscal(ais);
6.3 O pagamento será efetuado de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil da Prefeitura Municipal de Normandia, e demais normas aplicáveis, sendo efetivado no prazo de até 20 (vinte) dias, após a data da apresentação das Notas Fiscais/Faturas, que deverá constar o número do processo e o número da licitação respectiva, após atestada definitivamente, salvo em caso de descumprimento. A contratada somente o fará mediante demonstração do cumprimento dos encargos sociais, tributários e trabalhistas, ou seja, comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada no ato do pagamento, para verificação da situação da mesma, relativa às condições de habilitação exigidas na contratação. Os mesmos comprovantes deverão ser juntados aos autos do processo próprio.
6.4 A Nota Fiscal deverá ser emitida em moeda corrente do país, em nome do Fundo Municipal de Saúde de Normandia, CNPJ Nº 12.349.521/0001-38, Endereço: Av. Mauricio Habert, s/n – Centro – Normandia – RR, CEP 69.355-000.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1 O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da Assinatura do Contrato.

8. DO HORÁRIO E LOCAL DE INSTALAÇAO DOS SERVIÇOS:

8.1 As instalações serão feitas conforme tabela do item 1.2 deste termo, no horário de 08h00min às 14h00min.

PREFEITURA DE NORMANDIA 016 9

9. DO PRAZO E DAS ESPECIFICAÇÕES DA INSTALAÇAO:

9.1 A CONTRATADA se responsabilizará pela instalação, incluindo todos os equipamentos necessário e adequados ao funcionamento, o transporte dos equipamentos, a qual deverá ser efetivada em **até 10 (dez) dias** após o recebimento da requisição, justificando, por escrito, as razões que impossibilitaram o não cumprimento desta obrigação;

9.2 – Em caso de recusa do serviço pela Secretaria, a CONTRATADA deverá efetivar a substituição do mesmo no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação da recusa.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. Exigir da CONTRATADA o fiel cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Referência e posterior Contrato;

10.2 Verificar a manutenção pela CONTRATADA das condições de habilitação estabelecidas na Contração;

10.3. Aplicar penalidades a CONTRATADA, por descumprimento contratual;

10.4. Efetuar o pagamento a CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1 Realizar o fornecimento decorrente deste Termo de Referência e posterior Contrato na forma e condições determinadas nos mesmos;

11.2. Manter, durante todo o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da licitação;

11.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada ao fornecimento, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA a contratação de funcionários necessários à perfeita execução do fornecimento;

11.4. A CONTRATADA fica, nos termos da Lei nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos, obrigado a aceitar os acréscimos ou supressões de até 25 % (vinte e cinco por cento) que se fizerem necessários;

11.5. Os serviços deverão ser de boa qualidade sendo os mesmos inspecionados no momento de sua entrega.

12. DA FISCALIZAÇÃO:

12.1 A fiscalização será exercida pelo Fiscal de Contrato ou Comissão de Fiscalização, conforme Portaria a ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, respeitando o Art. 67, da Lei nº 8.666/93;

12.2 Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, não implicando também,

corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (Art. 70, da Lei nº 8.666/93).

13. DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Aplicam-se no que couber, as disposições constantes na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;

13.2 Os casos omissos e as dúvidas que surjam quando da execução do Contrato, serão resolvidas entre as partes por meio de procedimentos administrativos e o foro da Cidade de Bonfim/RR fica designado para tratar de quaisquer questões judiciais oriundas do contrato inadmitindo-se qualquer outro.

14. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

14.1 - Secretaria Municipal de Saúde

Normandia – RR, 17 de maio de 2021.

Autorizado por:

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 006/2021